



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

## **EDITAL Nº 8/PROPESQ/2022**

### **APOIO À PRODUÇÃO DO GUIA DA INTEGRIDADE EM PESQUISA DA UFSC**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em consonância com o Decreto nº 9203/2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, torna público aos servidores permanentes e efetivos da instituição, o processo de seleção de propostas para o desenvolvimento de um guia de integridade em pesquisa na UFSC, bem como a missão institucional de promover a produção e a disseminação do conhecimento, circunscrito aos termos aqui estabelecidos:

#### **1. OBJETIVO**

O Edital de Apoio à produção do Guia da Integridade em Pesquisa incentiva a elaboração de material intelectual para compor o referido guia, através da concessão de bolsas de pesquisa para especialistas nos temas selecionados no item 4.3 deste edital. Este guia servirá de referência institucional para qualificar a realização e a divulgação das atividades de pesquisa desenvolvidas na UFSC.

#### **2. ELEGIBILIDADE**

Pode concorrer à presente Chamada Pública servidor da UFSC, doravante denominado proponente, que atenda aos seguintes critérios:

- a) O proponente deve ser membro ativo do quadro permanente da UFSC;
- b) O proponente deve ter currículo atualizado na Plataforma Lattes no ano de 2022;
- c) O proponente deverá possuir formação e produção técnica compatível com o(s) tema(s) selecionado(s) no item 4.3 deste edital;
- d) O proponente não poderá ter pendências de qualquer natureza com a PROPESQ/UFSC no momento da liberação dos recursos financeiros;
- e) As propostas submetidas ao presente edital deverão ser inéditas, não publicadas anteriormente.

#### **3. ADMISSIBILIDADE E SUBMISSÃO**

3.1 Serão admitidas apenas inscrições que atendam a todos os critérios de elegibilidade.

3.2 As propostas completas deverão ser submetidas à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da UFSC (PROPESQ/UFSC), unicamente [através do portal de atendimento institucional \(PAI\)](#), disponível na página da PROPESQ, e a seleção será realizada pela Superintendência de Projetos da Propesq.

3.3 As propostas poderão ser apresentadas individualmente ou grupo formado por até 4 (quatro) servidores, sendo um deles o proponente.

3.3 Não será permitida a submissão, inclusão e/ou substituição de qualquer documento ou informação após o prazo descrito no cronograma desta Chamada. A PROPESQ não se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

responsabilizará por propostas não recebidas no prazo estipulado em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

#### **4 CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA**

4.1 Duração: As propostas aprovadas terão até 45 dias para execução e apresentação dos guias conforme estabelecido no item 4.3 deste edital.

4.2 Valor Financiado: O presente edital contará com recursos provenientes do fundo PAAP da Propesq, para bolsa pesquisa, em um desembolso único no valor de R\$ 1.500,00 por proposta selecionada e aprovada. O número total de bolsas dependerá da demanda e da avaliação das propostas apresentadas.

4.3 Objeto: Serão aceitas propostas para concessão de bolsas, visando a produção de material bibliográfico original sobre os temas da integridade em pesquisa, descritos abaixo:

1. Definições, princípios e diretrizes para a pesquisa na UFSC,
2. Concepção e desenvolvimento de um projeto de pesquisa:
  - 2.1. Boas práticas para pesquisa,
  - 2.2. Planejamento do trabalho de pesquisa,
  - 2.3. Manuseio de dados,
  - 2.4. Biossegurança e trabalho com animais e seres humanos,
  - 2.5. Aspectos ambientais e regulatórios
3. Divulgação dos resultados de um projeto de pesquisa:
  - 3.1 Boas práticas para publicações,
  - 3.2 Autoria,
  - 3.3 Plágio (más condutas),
  - 3.4 Avaliação pelos pares,
  - 3.5 Conflitos de interesse,
  - 3.6 Gestão de dados
4. Manual prático para a realização de pesquisas na UFSC
  - 4.1 Prospecção - como prospectar financiadores,
  - 4.2 Elaboração - como elaborar projeto,
  - 4.3 Tramitação – como submeter projeto,
  - 4.4 Registro – como registrar projeto no Sispex
5. Referencias utilizadas e recomendadas para saber mais (textos complementares e avançados)

4.4 Apresentação da proposta: O proponente deve anexar a proposta em documento em formato PDF, seguindo o modelo disponível na página da Propesq e no Anexo I deste edital, contendo:

- a) Temas selecionados: quaisquer dos itens selecionados sempre deverá ser acompanhado com a lista de referências utilizadas e recomendadas (textos complementares e avançados);
- b) Link para o currículo lattes dos proponentes;
- c) Caracterização da proposta: descrever a competência e a especialidade técnica do proponente / grupo, os desdobramentos propostos para os temas selecionados, incluindo o número de páginas previsto para a produção dos textos selecionados; tempo de execução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

## 5 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento da Chamada Pública	20/09/2022
Submissão das propostas ( <a href="#">Portal de Atendimento Institucional</a> )	Até 20/10/2022
Homologação das submissões na página da PROPESQ	21/10/2022
Divulgação dos resultados preliminares na página da PROPESQ	28/10/2022
Prazo para apresentar pedidos de reconsideração	31/10 e 1/11/2022
Divulgação dos resultados finais na página da PROPESQ	03/11/2022
Prazo final para entrega do material produzido	19/12/2022

## 6 ANÁLISE E JULGAMENTO DE MÉRITO

6.1 A Propesq designará uma comissão composta por dois membros internos e um representante da Secretaria de Aperfeiçoamento Institucional (SEAI/UFSC), que fará a avaliação e a seleção das propostas e publicará o resultado do julgamento na página institucional da Propesq, conforme cronograma descrito no item 5 deste edital.

6.2 Critérios de análise e pontuação:

Item	Critérios	Peso
1	Aderência da proposta aos temas selecionados, viabilidade de execução no tempo previsto	6
2	Qualificação do proponente / grupo	4

6.3 Concluído o julgamento, a Comissão apresentará a relação ranqueada das propostas avaliadas, contendo aquelas recomendadas e não recomendadas, registradas em relatório.

6.4 Encerrados os trabalhos de análise e julgamento de mérito e classificação das propostas pela Comissão de Avaliação, caberá ao Pró-Reitor de Pesquisa a homologação dos resultados com base nos recursos financeiros disponíveis.

6.5 A comissão avaliadora, identificando propostas convergentes e complementares, fará o agrupamento.

6.5 Para as propostas não recomendadas será elaborado parecer contendo as justificativas para o indeferimento.

6.6 É vedado a qualquer membro da Comissão de Avaliação julgar propostas em que:

a) haja interesse direto ou indireto seu;

b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros; ou

## **7 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 A PROPESQ disponibilizará a relação das propostas aprovadas em sua página eletrônica: <http://www.propesq.ufsc.br>, no prazo previsto no cronograma (item 5).

## **8 EXECUÇÃO, ENTREGA DO MATERIAL PRODUZIDO E PAGAMENTO DOS BOLSISTAS**

8.1 Os proponentes selecionados deverão reunir-se e designar um membro para organizar e editar os capítulos e temas produzidos, sendo o responsável pela entrega do manuscrito completo final concluído à Propesq. Este deverá ser enviado eletronicamente em arquivo editável para o e-mail: [sp.propesq@contato.ufsc.br](mailto:sp.propesq@contato.ufsc.br), até a data final prevista no item 5.

8.3 O pagamento da bolsa pesquisa será realizado através de depósito em conta corrente após a entrega e aprovação do material produzido, pela Propesq.

8.4 Será considerada a qualidade e o ineditismo do produto entregue para fins de aprovação.

8.5 O material produzido deverá ser homologado pela Câmara de Pesquisa.

## **9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 O edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Propesq, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 A submissão de proposta implica a aceitação de todos os itens deste edital por parte dos proponentes.

9.4 Cada proponente poderá concorrer com apenas uma inscrição.

11.4 Casos omissos serão resolvidos pela PROPESQ.

## **12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Chamada podem ser obtidos junto à PROPESQ, pelo email [propesq@contato.ufsc.br](mailto:propesq@contato.ufsc.br)

Florianópolis (SC), 20 de setembro de 2022.

**WILLIAM GERSON MATIAS**  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação em exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

**ANEXO 1**

**MODELO PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

<b>Proponente / Grupo (*)</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CENTRO E DEPARTAMENTO DE VÍNCULO</b>	<b>LINK PARA O CV LATTES</b>
Temas selecionados* *quaisquer dos itens selecionados sempre deverá ser acompanhado com a lista de referências utilizadas e recomendadas (textos complementares e avançados);			
Caracterização da proposta: destacar a competência e a especialidade técnica do proponente / grupo, os desdobramentos propostos para a elaboração dos temas selecionados, incluindo o número de páginas previsto para a produção do texto; tempo necessário para execução			

**(\*) Quando a proposta for apresentada em grupo, indicar o membro proponente.**